

---

## Urbanizações e circunscrições espaciais em Sergipe (Brasil, 1802-1855)

### Urbanizations and Spaces Circumscriptions in Sergipe (Brazil, 1802-1855)

---

Magno Francisco de Jesus Santos\*  
<https://orcid.org/0000-0002-2218-7772>

#### Resumo

Este artigo tem como escopo o processo de urbanização de Sergipe, Brasil, na primeira metade do século XIX. O objetivo é entender a constituição de redes urbanas e as diferentes acepções atreladas ao espaço urbano, nos âmbitos jurídico, administrativo e eclesiástico. A análise foi pautada na documentação coetânea, como cronistas, cartas topográficas e mapas. Com esses dados, foi possível entender as relações intra e interprovinciais tecidas até meados do século XIX.

**Palavras-chave:** urbanização, Sergipe, século XIX.

#### Abstract

This article focuses on the urbanization process of Sergipe, Brazil, in the first half of the 19th century. The objective is to understand the constitution of urban networks and the different meanings linked to urban space, in the legal, administrative and ecclesiastical spheres. The analysis was based on contemporary documentation, such as chroniclers, topographical maps and maps. With these data, it was possible to understand the intra and interprovincial relationships woven up to the mid-nineteenth century.

**Keywords:** urbanization, Sergipe, 19th century.

---

\*Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Professor do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: magno.santos@ufrn.br

## Introdução

De modo geral, porém, é a partir do século XVIII que a urbanização se desenvolve (...). Mas foi necessário ainda mais um século para que a urbanização atingisse sua maturidade, no século XIX, e ainda mais um século para adquirir as características com as quais a conhecemos hoje.<sup>1</sup>

Neste texto, trago como epígrafe as palavras de Milton Santos, que elucidam a emergência do processo brasileiro de urbanização, no século XVIII, e a sua consolidação ao longo da centúria seguinte. Trata-se de uma leitura que provoca a necessidade de repensar o lugar do urbano na experiência brasileira oitocentista. De acordo com o geógrafo baiano, “é, todavia, no fim do século XIX que se conhece a primeira aceleração do fenômeno”.<sup>2</sup> Pautado nesta prerrogativa, é pertinente pensar sobre algumas lacunas atinentes ao processo, pelo menos em três dimensões: a caracterização da urbanização ao longo da primeira metade do século XIX; as peculiaridades concernentes ao âmbito brasileiro, considerando as especificidades das respectivas capitais/províncias; e, por fim, a constituição de redes urbanas, marcadas pela instituição de hierarquias urbanas e pelas conexões intra e interprovinciais.

Ao considerar essas dimensões, neste artigo apresento como escopo o processo de urbanização em Sergipe ao longo da primeira metade do Oitocentos. O período em questão é marcado por profundas transformações no cenário brasileiro, com ações que desencadearam o processo de independência, a emergência de movimentos contestatórios, que ameaçavam a unidade imperial e a progressiva reordenação do espaço. Isso ocorreu por meio da criação de instituições e equipamentos urbanos, que resultaria na complexificação dos núcleos citadinos. Além disso, também se deu a fragmentação dos municípios e a criação de novas vilas, na constituição de uma rede urbana imperial.

Esse movimento apresentou peculiaridades e ritmos distintos em cada província. Houve, então, um processo que não ocorreu de forma homogênea em todo o país, pois explicitava as especificidades que denotavam demandas locais. No caso de Sergipe, por exemplo, ao longo da primeira metade do século XIX, foi desencadeado o processo de emancipação política em relação à Bahia, efetivada nos idos de 1820, assim como por intensas disputas no tocante

---

<sup>1</sup> SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1993, p. 19.

<sup>2</sup> Idem, p. 21.

à questão dos limites, que resultariam na eclosão de escritos topográficos a partir de meados da centúria oitocentista. Ressalta-se também que a dinâmica de urbanização foi marcada tanto pela criação de cidades, vilas e freguesias, quanto pela transferência das sedes de vilas, que em alguns casos, chegou a resultar em revoltas, como a de Santo Amaro das Brotas em 1836.<sup>3</sup> Revoltas que tinham como estopim a mudança da sede de uma vila, sinalizam para uma articulação entre os títulos administrativos e a constituição de redes de poder. Igualmente, esse dado também leva a questionar a assertiva de que as vilas em Sergipe eram “quase desertas”.<sup>4</sup>

Tais imprecisões e equívocos, em grande parte, resultam da escassez de estudos que se debruçam acerca da urbanização em Sergipe no século XIX. São raras e fragmentadas as análises que se ocuparam com a vida urbana. Certamente, o estudo pioneiro, responsável por criar um quadro geral da população urbana, foi publicado por José Silvério Leite Fontes em 1974. Trata-se de um amplo investimento no levantamento documental para descrever os dados populacionais de cidades e vilas de Sergipe.<sup>5</sup>

Ainda na década de 70 do século XX, a professora Beatriz Góis Dantas contribuiu com estudos sobre o Geru, antiga “vila de índios”, e também com o pioneiro estudo atinente à aldeia de Água Azeda.<sup>6</sup> São pesquisas que tinham como escopo a construção de uma cartografia da população indígena no estado e que apresentaram dados populacionais das referidas comunidades no século XIX.<sup>7</sup> Desse modo, mesmo com objetivos distintos, Beatriz Góis Dantas contribuiu para a construção da visibilidade da predita vila e da povoação.

Nos decênios subseqüentes emergiram outros estudos mobilizadores da questão urbana da província sergipana. Alguns de forma tangencial, como Ibarê Dantas, que, ao biografar Leandro Maciel, elaborou uma cuidadosa descrição do cenário urbano sergipano no emergir da centúria oitocentista.<sup>8</sup> Outros estudos privilegiaram a análise acerca de espaços urbanos específicos, ao discorrerem sobre a trajetória dos municípios, a exemplo do de Maria

<sup>3</sup> NUNES, Maria Thetis. *Sergipe provincial I (1820-1840)*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000, p. 257-288.

<sup>4</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sergipe colonial: uma capitania esquecida*. São Paulo: Singular, 2019, p. 109.

<sup>5</sup> FONTES, José Silvério Leite. Cidades e vilas de Sergipe no século XIX: depoimentos. In: PAULA, Eurípedes Simões de (Org). *A cidade e a história*. vol. 1. São Paulo: ANPUH, 1974.

<sup>6</sup> DANTAS, Beatriz Góis. Índios e brancos em conflitos pela posse da terra (Aldeia de Água Azeda – século XIX). *Separata dos Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História (Aracaju, setembro de 1975)*. São Paulo: ANPUH, 1975.

<sup>7</sup> DANTAS, Beatriz Góis. *Missão indígena no Geru*. São Cristóvão: PDPH, 1973.

<sup>8</sup> DANTAS, Ibarê. *Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel: o patriarca do Serra Negra e a política oitocentista em Sergipe*. Aracaju: Criação, 2009, p. 21-22.

Nele dos Santos, cuja investigação se limita à vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, com foco na segunda metade do Oitocentos.<sup>9</sup>

Contudo, o mais completo quadro da vida urbana sergipana no século XIX foi produzido pela historiadora Maria Thetis Nunes: inicialmente, por meio da disponibilização de fontes em “História de Sergipe a partir de 1820”<sup>10</sup> e “Sergipe Provincial I”;<sup>11</sup> por fim, em um acurado quadro que expressava os aspectos das cidades, vilas e povoações, com ênfase para “a precariedade dos núcleos urbanos então existentes”.<sup>12</sup> Leitura que de alguma forma passou a ser acionada de forma geral nas pesquisas posteriores.

Esta leitura a respeito da urbanização em Sergipe tem como marco temporal o período compreendido entre 1802 e 1855. O marco inicial é justificado pelas fontes, pois os primeiros registros das circunscrições urbanas de Sergipe oitocentista foram escritos em 1802, com a “Descrição geográfica da capitania de Sergipe em 1802”, de autor anônimo, e a “Recopilação das Notícias soteropolitanas e brasílicas”, de Luís dos Santos Vilhena. Já o marco final parte da premissa de um episódio que foi central para a redefinição da dinâmica urbana na província de Sergipe, com a mudança da capital de São Cristóvão para a planejada cidade de Aracaju em 1855.

Neste sentido, para tensionar o processo de urbanização em Sergipe da primeira metade do século XIX, acionei diferentes tipologias documentais, com registros produzidos por cartógrafos, memorialistas e funcionários do aparato burocrático do Estado, como presidentes de província, sacerdotes, secretários e professores. Essa documentação foi complementada com fontes de cotejo, como a legislação imperial e os dicionários coetâneos, que possibilitaram a compreensão das ambivalentes designações espaciais.

O levantamento dessa documentação ocorreu por meio da leitura da historiografia especializada, com autores como José Silvério Leite Fontes, Maria Thetis Nunes e Itamar Freitas<sup>13</sup>, e ampliada com a consulta aos acervos das instituições. Parte da documentação se encontrava de forma digitalizada no acervo da Biblioteca Nacional (BN). Outros registros foram consultados nos acervos de obras raras e na seção de manuscritos da referida instituição, no

<sup>9</sup> SANTOS, Maria Nele dos. *A Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana no século XIX (1850-1888)*. Campinas: Unicamp, 1984.

<sup>10</sup> NUNES, Maria Thetis. *História de Sergipe a partir de 1820*. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1978.

<sup>11</sup> NUNES, Maria Thetis. Op. Cit.

<sup>12</sup> Idem, p. 219.

<sup>13</sup> FREITAS, Itamar. *Historiografia sergipana*. São Cristóvão: EDUFS, 2007.

Arquivo Histórico do Exército (AHEx) e no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB).

O arcabouço documental relativamente amplo revelou algumas dificuldades que iriam permear a análise. O primeiro revés diz respeito ao âmbito contextual, pois o marco temporal expressa conjecturas bem distintas, dado o fato de Sergipe ter passado por três condições: capitania politicamente dependente da Bahia (1802-1820), capitania independente (1820-1822) e província (1822-1855). Essas mudanças implicavam também na própria organização da estrutura administrativa e do aparelho burocrático que ocupava os cargos públicos. Neste sentido, respeitei as especificidades da terminologia, mas sem adentrar na questão dos cargos, por não ser o foco da pesquisa.

O segundo problema perpassava pela complexidade da dimensão dos territórios instituídos ao longo do século XIX. De forma recorrente, os territórios foram pensados no âmbito de uma formação hierárquica linear e progressiva, com capela, arraial, povoação, freguesia, vila, comarca, cidade e capital.<sup>14</sup> Certamente, essa leitura não se trata de um equívoco, pois, como pertinentemente Rubenilson Brazão Teixeira argumentou, “não seria exagerado afirmar que a paróquia e o município, da mesma forma que a aglomeração urbana nascente têm, até fins do século XIX, a sua origem numa capela”.<sup>15</sup>

Essa origem comum, centrada na capela, bem como a prerrogativa do padroado régio no período imperial, acaba por velar uma questão fulcral: a pulverização de jurisdições espaciais sobrepostas, com limites específicos que quase sempre não eram correspondentes. Neste sentido, é perceptível a existência de pelo menos três esferas de hierarquias do território, construídas de forma sobreposta e com fortes vínculos de interferência. Referiam-se, então, às circunscrições judiciárias, administrativas e eclesiásticas:<sup>16</sup> todas atreladas ao Estado, mas providas de funcionalidades específicas. Com isso, os limites entre as diferentes circunscrições apresentavam incongruências, como uma freguesia que poderia possuir o seu território dividido em duas comarcas, uma província que possuía freguesias vinculadas a diferentes dioceses ou de

<sup>14</sup>PAULA, Maria Helena de; ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. Entre arraiais, vilas, cidades, comarcas e província: terminologia das representações do espaço no sudeste goiano no século XIX. *Revista Contexto Linguísticos*. V. 10, n. 17, 2016, p. 153-167.

<sup>15</sup>TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *Da cidade de Deus à cidade dos homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana*. Natal: EDUFRRN, 2009, p. 455-456.

<sup>16</sup>No caso da circunscrição eclesiástica, havia diferentes camadas hierárquicas, como a do clero regular (capela, freguesia, vigararia da vara, vigararia geral, diocese e arquidiocese, com a formação da província eclesiástica) e a do clero regular (com as fazendas, hospícios, conventos e a respectiva província da ordem ou congregação).

municípios que integravam comarcas de outras províncias. Neste caso, não se deve entender essa polifonia hierárquica como uma imprecisão na demarcação do território. Ao contrário, torna-se salutar pensar as diferentes camadas que atravessavam a administração do espaço. Pautado nesta prerrogativa, o artigo encontra-se dividido em três seções, nas quais analiso as diferentes circunscrições de Sergipe, nos âmbitos judiciário, administrativo e eclesiástico. Em cada seção, busco entender a constituição de redes e hierarquias tanto no âmbito interno quanto no externo da província

## Circunscrição Judiciária

No âmbito da circunscrição judiciária, na primeira metade do século XIX, as províncias do Brasil possuíam uma hierarquia pautada nos distritos de paz, termos e comarcas. Essa estrutura judiciária foi confirmada com a promulgação do código do processo criminal de primeira instância, pela Lei de 29 de novembro de 1832, a qual estabelecia o seguinte: “Art. 1º Nas Províncias do Imperio, para a Administração Criminal nos Juizos de primeira instancia, continuará a divisão em Districtos de Paz, Termos, e Comarcas”.<sup>17</sup> Mas, afinal, o que era entendido como distritos de paz, termos e comarcas? Para responder a essa questão, acionei os dicionários coetâneos. De acordo com Luiz Maria da Silva Pinto, a comarca foi, de forma imprecisa, definida como o “território que parte com outro”.<sup>18</sup> Quem apresentou uma concepção mais assertiva foi Bluteau, ao conceber o termo em questão da seguinte maneira:

Território, que está no extremo, ou raia, que parte com outro: daqui o verbo comarcar. Ter marco comum de divisão e limite. Hum número de Villas com seus territórios, cuja justiça he administrada pelo Corregedor e mais ministros, que residem na cabeça da comarca, que hé Cidade, ou Villa notável.<sup>19</sup>

O verbete de Bluteau expressa a própria dimensão da circunscrição, ao evidenciar o controle no âmbito judiciário. Além disso, expressa ser a principal esfera do poder judiciário no âmbito da capitania/província, ao ter

<sup>17</sup> BRASIL. *Lei de 29 de novembro de 1832*. Promulga o Código do Processo Criminal de Primeira Instância com disposição provisória à cerca da Administração da Justiça Civil. Disponível em: < [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-36004-29-novembro-1832-541637-publicacaooriginal-47265-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-36004-29-novembro-1832-541637-publicacaooriginal-47265-pl.html) >. Consultado em: 30 de março de 2022.

<sup>18</sup> PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da lingua brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832, p. 192.

<sup>19</sup> BLUTEAU, Rafael. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Vol. 1. Lisboa: Officina de Simão Thadeo Ferreira, 1789, p. 288.

como cabeça uma cidade ou vila notável. Neste sentido, a comarca constituía o principal território em uma província, apesar de essas duas nem sempre serem correspondentes, pois havia comarcas que se encontravam entre duas províncias e, no decorrer do século, as províncias passaram a ser divididas em diferentes comarcas.

As comarcas eram divididas em termos. Para Luiz Pinto, o termo era entendido como “marco, fim, limite (...), membro da proporção”,<sup>20</sup> ou seja, constituía as partes que integravam uma determinada comarca. Novamente, Bluteau apresentou uma definição mais precisa, ao conceituá-lo como “Termo da Villa ou Cidade, o espaço a que abrange a jurisdição de seus juízes”.<sup>21</sup>

Já o *districto* era: “extensão, espaço de terreno dentro de certos limites, sujeitos a certos magistrados, prelados, juízes”.<sup>22</sup> Dessa vez, Luiz Pinto apresenta melhor definição, como “o território donde não passa a jurisdição do que tem nelle”,<sup>23</sup> com ênfase para o fato de ser a primeira instância da esfera judicial. Em grande medida, os distritos de paz eram criados em consonância com a fundação de freguesias, ou seja, quando uma capela era elevada à condição de igreja matriz, em período próximo, era constituído um distrito de paz. Em decorrência dessa aproximação, quase sempre o número de distritos de paz era equivalente ao de freguesias.<sup>24</sup> Talvez por esse motivo, Tavares Bastos, ao problematizar a questão da estruturação da província, elencou essa dimensão territorial entre o juiz e o pároco, autoridades máximas das respectivas circunscrições de primeira instância jurídica e eclesiástica. Em suas palavras:

Devem pertencer á ordem provincial os magistrados da primeira instância – o juiz de paz, o municipal, o de orfãos e o de direito? As leis provinciaes de 1836 a 38, que regularam esta parte da organização judiciaria, fundavam-se em que não podiam ser funcionarios geraes. Nem eram assim considerados pelo acto

<sup>20</sup> PINTO, Op. cit, p. 130.

<sup>21</sup> BLUTEAU, Op. Cit., p. 454.

<sup>22</sup> Idem, p. 447.

<sup>23</sup> PINTO, Op. Cit., p. 272.

<sup>24</sup> As pequenas variações eram muitas vezes oriundas do processo de constituição das referidas circunscrições, pois o trâmite para a constituição da freguesia geralmente era mais célere do que o judiciário. Isso explica-se por dois motivos: 1) a constituição do corpo burocrático do distrito de paz, que exigia profissionais habilitados. 2) Para uma capela ser elevada à matriz era necessário que o templo fosse provido com as devidas alfaias. Neste sentido, com a criação da freguesia esperava-se apenas a realização do concurso para ter o vigário colado e, mesmo assim, enquanto ocorria o trâmite, a freguesia era criada e passava a ser gestada por um vigário encomendado, ou seja, pago pelos fregueses.

adicional, juizes com jurisdição em parochia, termo, comarca ou outra qualquer divisão da provincia.<sup>25</sup>

No emergir do Oitocentos, Sergipe era uma capitania politicamente subalterna à da Bahia e constituía uma comarca. Contudo, os territórios da capitania e da comarca não eram correspondentes e, a partir de meados do século, isso se tornaria um problema com repercussão direta na questão dos limites. Era a afamada Comarca de Sergipe, com um território consideravelmente dilatado, correspondente ao território da capitania subalterna e do norte da Capitania da Bahia, com parte das terras da freguesia da Abadia entre os rios Itapicuru e Real, além da freguesia do Cuité, a oeste. Segundo o historiador Felisbello Freire, “assim fica provado que a colonização de Sergipe, no século XVII, tinha chegado até Geremoabo, nas imediações da nascença do Vaza-Barris, e que no século XVIII a jurisdição do seu governo estendia-se a essas paragens”.<sup>26</sup>

No emergir do século XIX, Sergipe integrava uma única comarca. São Cristóvão, cidade fundada nos idos de 1590, era a cabeça da comarca. Além disso, conforme a “Descrição geographica da Capitania de Sergipe d’El Rey”, escrita em 1802, existiam sete termos, a saber: São Cristóvão, Vila Nova, Santa Luzia, Lagarto, Santo Amaro das Brotas, Itabaiana e Propriá. Neste caso, havia uma relativa similaridade entre os territórios das vilas e dos termos, com exceção do termo de Santa Luzia, que era constituído por duas vilas: a sede e a Vila Nova de Tomar, antiga Missão do Geru.

Essa situação mudou apenas nos idos da década de 30 do século XIX. Apesar de na “História do Brasil”, de Francisco Solano Constâncio, a província de Sergipe aparecer apenas com a comarca de São Cristóvão,<sup>27</sup> desde o início da década havia ocorrido uma considerável ampliação. Inicialmente, em 1832, com o Código do Processo Criminal, foi extinta a Ouvidoria e dividida “a província nas comarcas de São Cristóvão, Estância e Santo Amaro das Brotas”.<sup>28</sup> Três anos depois, em 1835, José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, então presidente da província de Sergipe, criou novas comarcas. De acordo com Felisbello Freire, ele “aumentou o número de comarcas da provín-

<sup>25</sup> BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *A província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. Rio de Janeiro: Garnier, 1870, p. 199.

<sup>26</sup> FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2ª. Ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1977, p. 323.

<sup>27</sup> CONSTÂNCIO, Francisco Solano. *História do Brasil desde o seu descobrimento por Pedro Álvares Cabral até a abdicação do Imperador D. Pedro I*. Tomo I. Paris: Livraria Portuguesa, 1839, p. 25.

<sup>28</sup> NUNES, Op. Cit., p. 241.



cia, elevando-se a quatro: São Cristóvão, Estância, Santo Amaro de Maroim e Vila-Nova”.<sup>29</sup> No entender de Maria Thetis Nunes, essa fragmentação foi decorrente da conjuntura legal do país e como “consequência do Ato Adicional dar às Assembleias Provinciais competência para legislar sobre a divisão civil, judiciária e eclesiástica, a Lei Provincial de 6 de março de 1835 dividiu a província em quatro comarcas”.<sup>30</sup> Assim, foi criada a comarca de Vila Nova.

Essa estrutura judiciária de Sergipe visava a “atender às transformações estruturais que ocorriam”.<sup>31</sup> A fragmentação da antiga comarca de Sergipe pautou-se em uma dimensão territorial, pois as quatro cabeças de comarcas situavam-se em vilas próximas ao litoral e as suas respectivas jurisdições adentravam o interior da província. Isso pode ser observado nas “Cartas topográficas e administrativas das províncias do Brasil”, de Visconde J. de Villiers de L’Île-Adam.<sup>32</sup>

**Mapa 1** - Comarcas da Província de Sergipe em 1848



**Fonte:** Villiers de L’Île-Adam (1848).

<sup>29</sup> FREIRE, Op. Cit., p. 287.

<sup>30</sup> NUNES, Op. Cit., p. 241.

<sup>31</sup> Idem, p. 205.

<sup>32</sup> VILLIERS DE L’ÎLE-ADAM, J. de. *Cartas topográficas e administrativas das províncias do Brasil*. Rio de Janeiro: Firmin-Didot, 1848.

As cabeças das comarcas eram importantes núcleos urbanos da província, com a capital, a cidade de São Cristóvão, a emergente vila da Estância, situada ao sul; a estratégica Vila Nova, às margens do Rio Francisco, e a pomposa vila de Santo Amaro das Brotas, que, de acordo com Thetis Nunes, até o começo do século XIX, “desempenhara a posição de ‘antecâmara da Capital’”.<sup>33</sup> A única mudança que ocorreu ao longo da primeira metade do século foi a mudança da cabeça da comarca de Santo Amaro das Brotas para a nova e emergente vila de Maruim em 1835, como resultado da dinâmica administrativa da província.

### **Circunscrição Administrativa ou civil**

Em relação à circunscrição administrativa ou civil, o Império do Brasil era composto pelas províncias, com suas respectivas capitais, cidades, vilas e os aglomerados rurais, como distritos, povoações, povoados, arraiais e aldeias. Desse modo, o município poderia ter como sede administrativa uma cidade ou vila. A constituição imperial de 1824 estabelecia: “Art. 2. O seu territorio é dividido em Provincias na fórma em que actualmente se acha, as quaes poderão ser subdivididas, como pedir o bem do Estado”.<sup>34</sup>

Essa subdivisão também ocorria no âmbito municipal. Contudo, ao longo dos três primeiros decênios oitocentistas, nenhuma localidade foi elevada à condição de vila ou cidade. A província de Sergipe permanecia assim provida com os antigos municípios coloniais. No emergir do Oitocentos, nos idos de 1802, a capitania de Sergipe possuía a cidade de São Cristóvão e sete vilas: Itabaiana, Lagarto, Propriá, Santa Luzia, Santo Amaro das Brotas, Thomar e Vila Nova Real do Rio São Francisco.<sup>35</sup> Em grande parte, eram núcleos urbanos fundados nas duas primeiras centúrias, após a conquista da capitania.<sup>36</sup> Além desses núcleos urbanos, destacavam-se algumas emergentes povoações que possuíam portos movimentados, como Laranjeiras, Estância e Bom Jesus.

No entanto, a ausência de criação de novas vilas, ao longo dos primeiros decênios do século XIX, é apresentada, com certa frequência, como um indício

<sup>33</sup> NUNES, Op. Cit., p. 22.

<sup>34</sup> BRASIL. *Constituição política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1824, p. 3.

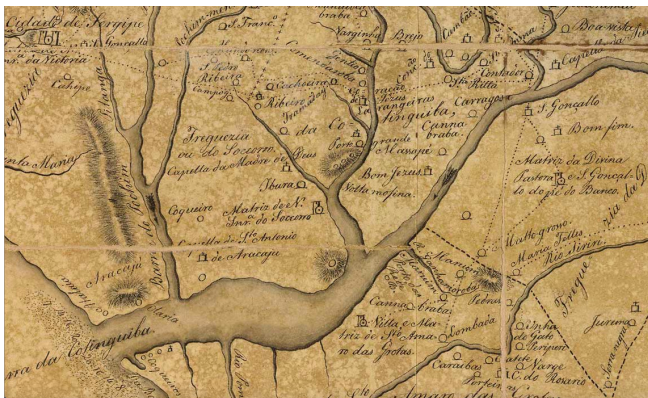
<sup>35</sup> DESCRIÇÃO. *Descrição geográfica da capitania de Sergipe d'El Rei*. Biblioteca Nacional, 1802 (Manuscritos II-33, 16, 009).

<sup>36</sup> A capitania de Sergipe foi fundada em 1590, após uma longa guerra e com a fundação de São Cristóvão, com *status* de cidade, a quarta do Brasil. Cronologicamente foram fundadas as vilas de Itabaiana, Lagarto (ambas em 1697), Santa Luzia do Rio Real, Santo Amaro das Brotas (ambas em 1699), Vila Nova (1731), Thomar (1758) e Propriá (1801).

de estagnação da vida urbana. Assim, em âmbito historiográfico, o papel exercido por essas vilas e pela capital é, geralmente, menosprezado, ao considerar a reduzida população. Para Maria Beatriz Nizza da Silva, em Sergipe, as vilas “em 1799, não passavam de um agregado de casas fechadas, sem gente. Os que ali moravam eram pobres. As próprias autoridades as abandonavam, só permanecendo o pároco, o escrivão e algum oficial de justiça”.<sup>37</sup> A assertiva da historiadora portuguesa reverbera uma leitura na qual a vida urbana na província era praticamente nula.

Essa leitura torna-se incoerente com algumas evidências apresentadas pelas fontes coetâneas, as quais expressam uma considerável concentração populacional em algumas vilas e povoações, principalmente na região açucareira da Cotinguiba. Uma dessas assertivas foi apresentada por Marco Antônio de Souza, ao tratar sobre o território da vila de Santo Amaro das Brotas, integrado pelas freguesias de “Jesus, Maria José e São Gonçalo”, “Nossa Senhora da Purificação” e notadamente de “Nossa Senhora do Socorro”. Nas palavras do prelado: “creio ser este o terreno mais povoado do Brasil, porque em três léguas quadradas – tal é a extensão da metade da freguesia do Socorro – habitam mil cultivadores”.<sup>38</sup> A assertiva de Marco Antonio de Souza pode ser cotejada com a “Carta topographica da província de Sergipe” de 1831:<sup>39</sup>

#### Mapa 2 - Detalhe da Cotinguiba na Carta topographica de Sergipe (1831)



Fonte: Carta topographica da província de Sergipe em 1831.

<sup>37</sup> SILVA, Op. Cit., p. 109.

<sup>38</sup> SOUZA, Marco Antonio de. *Memória sobre a capitania de Sergipe*. Aracaju: SEC, 2005, p. 69.

<sup>39</sup> Carta Topographica da província de Sergipe. 1831. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart529823/cart529823.jpg](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart529823/cart529823.jpg)> Consultado em 12.12.2021.

Certamente, essa descrição do presbítero secular expressa uma avaliação exagerada, principalmente, ao se considerar os grandes núcleos urbanos existentes na colônia no emergir daquela centúria, como Rio de Janeiro, Salvador, Recife e Belém.<sup>40</sup> Contudo, a concentração de freguesias, vilas e povoações emergentes na região da Cotinguiba nos primeiros decênios do Oitocentos expressa a constituição de uma significativa rede urbana embrionária na província. Uma rede integrada pela vila de Santo Amaro, as freguesias do Socorro, Divina Pastora e Pé do Banco, além das dinâmicas povoações de Bomfim, Bom Jesus, Capela e Laranjeiras; da aldeia de Maruim (com importante entreposto comercial e feira) e do arraial do Rosário. Esse aspecto contribui para repensar o papel exercido pelo urbano em Sergipe oitocentista, por meio de uma rede interna na província, mas também provida de conexões externas, por meio dos caminhos e portos.

As conexões espaciais no processo de constituição de redes urbanas perpassavam pelos caminhos, feiras e, principalmente, portos. No tocante aos caminhos, a província de Sergipe possuía alguns que ligavam o litoral ao sertão, como o de Simão Dias a Laranjeiras, passando pela vila de Itabaiana, que, ao longo da primeira metade do século, encontrava-se praticamente abandonada; a estrada de Lagarto a São Cristóvão e a de Itabaiana a São Cristóvão, sendo esta tida como pouco cultivada. Além disso, também existiam duas estradas entre Pernambuco e Bahia: uma que cruzava os sertões e passava pela Freguesia dos Campos do Rio Real e outra que cruzava a faixa litorânea da província sergipana, passando por municípios como Santa Luzia, São Cristóvão, Santo Amaro e Vila Nova. Entretanto, a estrada mais movimentada da província era a que ligava a mercantil povoação de Maruim à província de Minas Gerais, cujos entroncamentos numerosos conectavam Maruim às demais localidades da Cotinguiba.

Em relação aos portos, os cronistas chamavam a atenção para a dificuldade das barras dos rios sergipanos, fato que fazia com que Vila Nova, às margens do São Francisco, tivesse o melhor porto. Três vilas não possuíam rios: Itabaiana, Lagarto e Thomar, justamente as consideradas mais pobres. Itabaiana, todavia, destacava-se pela manufatura produzida por mulheres e comercializada pelos esposos nos sertões.

Por outro lado, a vila de Santo Amaro das Brotas possuía inúmeros portos, como os de Maruim, Porto das Redes, Laranjeiras e Bom Jesus. No caso do porto de Laranjeiras, destacava-se o comércio com a província da Bahia e com Portugal. Também era um entreposto comercial afamado o porto da Estância, de onde escoava a farinha de mandioca dos sertões sergipanos, tornando a

<sup>40</sup> SANTOS, Op. Cit., p. 20-21.

localidade “o celeiro que abastecia Pernambuco, a comarca de Sergipe e os sertões da Bahia”.<sup>41</sup>

Apesar da existência de povoações relevantes, as quais os cronistas consideravam aptas para serem elevadas a vilas e cidades,<sup>42</sup> a criação de novos municípios em Sergipe só passou a ocorrer a partir de 1831, após a consolidação da independência provincial e o final de conflitos internos.

Essa mudança, para Tavares Bastos, é resultante de uma mudança na legislação imperial, responsável por possibilitar uma maior autonomia das províncias, pois “o regimen das municipalidades, a polícia e a força policial, a justiça local ou a de primeira instancia, devem ser da competência do poder legislativo provincial, e assim o quizera a lei das reformas de 1834”.<sup>43</sup> Por esse motivo, Domingos Rebello, nos idos de 1834, apresentava a província com a mesma estrutura urbana do início do século. Sobre tal disposição provincial, Rebello fez este retrato: “Contém a Cidade de S. Christovam de Sergipe e as Villas de Santo Amaro das Brotas, Lagarto, Santa Luzia, Thomar a Nova, Itabaiana, Propriá, Villa Nova do Rio de São Francisco”.<sup>44</sup>

A partir de 1831, ocorreu uma fragmentação dos municípios da província de Sergipe, por meio da elevação de povoações e distritos à condição de vilas. De acordo com Maria Thetis Nunes, foram criadas as seguintes vilas: Estância (1831), Laranjeiras (1832), Maruim (1835), Capela (1835), Nossa Senhora do Socorro (1835), Campos do Rio Real (1835), Itabaianinha (1835) e Rosário (1836).<sup>45</sup> Nesta lista também foi incluída Divina Pastora, elevada à vila nos idos de 1836.<sup>46</sup> O processo de pulverização dos núcleos urbanos na província ao longo deste decênio é marcado por inúmeras querelas políticas.

<sup>41</sup> SOUZA, Op. Cit.

<sup>42</sup> Neste aspecto, a “Descrição geographica”, de 1802, destaca os portos de Laranjeiras e Bom Jesus, além da povoação da Estância. Marco Antonio de Souza (1808) ressalta a relevância das “formosas povoações” de Laranjeiras e Estância e a encapelada de Nossa Senhora da Purificação de Japarutuba. João Teixeira Bacellar (1817) lista as povoações de Itaporanga, Laranjeiras, Maruim, Rosário, Japarutuba, Bom Jesus, Divina Pastora, Capela, Itabaianinha e Simão Dias. Ignácio Antônio Dormundo (1826) elenca o lugar Simão Dias, o arraial dos Enforcados e “a grande povoação da Estância”

<sup>43</sup> BASTOS, Op. Cit. , 141.

<sup>44</sup> REBELLO, Domingos José Antônio. *Corographia ou abreviada História Geográfica do Império do Brasil, coordenada, acrescentada e dedicada à casa pia e Collegio dos Orfãos de São Joaquim desta cidade*. Salvador: Tuypographia Imperial e Nacional, 1829, p. 121.

<sup>45</sup> NUNES, op. Cit., p. 32.

<sup>46</sup> SANTOS, Ane Luíse Silva Mecenas. “Para assim melhor conservar a desunião”: o patrimônio religioso e a formação da vila de Divina Pastora. In: *Saeculum*. N. 35, 2016, p. 77-100. SANTOS, Ane Luíse Silva Mecenas. “Por onde fores, difundes a minha devoção”: o patrimônio religioso de Divina Pastora (1872-1818). In: BARRETO, R. A. D. N.; SANTOS, C. M. (Orgs). *Temas de História e educação católica em Sergipe*. Vol. 2. Aracaju: EDISE, 2020, p. 13-48. SANTOS, Magno Francisco de Jesus Santos. *A peregrinação à Divina Pastora*. Aracaju: EDISE, 2015.

Destaca-se, como especificidade, a inicial transferência das sedes das vilas de Santa Luzia e de Santo Amaro das Brotas, respectivamente, para as povoações de Estância e Maruim. A perda do título gerou polêmicas e revoltas na população, o que repercutiu no maior conflito de Sergipe provincial: a Revolta de Santo Amaro em 1835.<sup>47</sup> De modo similar, a transferência do aparato burocrático da freguesia de Nossa Senhora do Socorro para a vila imperial de Laranjeiras também gerou contestações. Com isso, no intuito de apaziguar os ânimos de uma província tida como ingovernável, as vilas foram mantidas e as antigas sedes também voltaram à condição anterior. Isso repercutiu no aumento significativo do número de municípios. Em 1854 a província de Sergipe possuía as seguintes vilas e cidades, conforme observado no Quadro 1:

**QUADRO 1** - Vilas e cidades da província de Sergipe em 1854

Município	Título	Ano de elevação
São Cristóvão	Cidade	1590
Itabaiana	Vila	1697
Lagarto	Vila	1697
Santa Luzia do Rio Real	Vila	1699
Santo Amaro das Brotas	Vila	1699
Vila Nova do Rio São Francisco	Vila	1731
Thomar	Vila	1758
Propriá	Vila	1801
Capela	Vila	1835
Campos do Rio Real	Vila	1835
Itabaianinha	Vila	1835
Nossa Senhora do Socorro	Vila	1835
Divina Pastora	Vila	1836
Rosário	Vila	1836
Espírito Santo	Vila	1846
Estância	Cidade	1848
Laranjeiras	Cidade	1848

*continua*

<sup>47</sup>NUNES, op. Cit., p. 257.

continuação

Município	Título	Ano de elevação
Simão Dias	Vila	1850
Itaporanga	Vila	1854
Maruim	Cidade	1854

Quadro elaborado pelo autor.

**Fonte:** (NUNES, 2000, 2006).

Tendo em vista o Quadro 1, percebe-se que às vésperas da mudança da capital, Sergipe possuía quatro cidades e treze vilas. Parte significativa dos municípios se localizava na região açucareira, notadamente, na Cotinguiba. Nos sertões e às margens do São Francisco, permaneciam apenas as antigas vilas coloniais, ainda acanhadas e tidas como medíocres: Campos, Itabaiana, Lagarto, Propriá e Vila Nova. Configuração distinta estava desenhada no âmbito da jurisdição eclesiástica, com outras redes hierárquicas.

### Circunscrição Eclesiástica

No período imperial, igualmente relevante era a configuração da circunscrição eclesiástica, que tecia outro ordenamento hierárquico do espaço, dentro das diretrizes do padroado régio, ou seja, sob a gestão dos prelados e do poder civil nacional e provincial. Geralmente, os estudos acerca da urbanização tendem a considerar apenas a constituição das freguesias, como o elemento fundante do núcleo urbano. Todavia, a gestão do espaço religioso tecia uma malha complexa e altamente hierarquizada. O ordenamento do espaço eclesiástico ocorria em duas dimensões sobrepostas: a do clero regular e a do clero secular.

A primeira estava atrelada às ordens religiosas e congregações, como os franciscanos, carmelitas e capuchinhos, que possuíam territórios de atuação com configuração própria, como as províncias, custódias, conventos, hospícios e fazendas. No âmbito do clero secular, a hierarquia era formada pelas províncias eclesiásticas (arqui-dioceses), dioceses, vigararias gerais, vigararias da vara ou foranias, freguesias e capelas. Em relação às freguesias, a administração estava a cargo de funcionários públicos do Império, providos por meio de concursos (vigário colados) ou de contratos (vigário encomendados). No dicionário, Bluteau chama a atenção para a especificidade eclesiástica:

“também há comarca eclesiástica, em que os Bispados se dividem à imitação das províncias em comarcas civis”.<sup>48</sup>

Neste sentido, é salutar situar Sergipe no âmbito das províncias eclesiásticas concernentes às diferentes ordens regulares. Ao longo da primeira metade do Oitocentos, atuaram em Sergipe três ordens: a dos franciscanos, a dos capuchinhos e a dos carmelitas. As três tiveram como espaço central de atuação a capital provincial, a cidade de São Cristóvão. Os franciscanos atuavam na localidade desde o período colonial e possuíam um imponente convento e ordem terceira. O convento da Santa Cruz de São Cristóvão estava atrelado à Província Franciscana Santo Antônio do Brasil, espaço no qual os religiosos se deslocavam de forma recorrente entre os conventos.

Os frades capuchinhos atuavam na província por meio de santas Missões, com deslocamentos esporádicos, principalmente nos sertões do rio São Francisco. A presença de forma sistêmica só passou a ocorrer a partir de 1840, com a chegada de religiosos italianos e com a edificação tanto da Igreja Senhor das Misericórdias quanto do Hospício em São Cristóvão, vinculados à Prefeitura Apostólica da Bahia.<sup>49</sup> Portanto, tratava-se de uma ordem que manteve um intenso processo de deslocamento de religiosos. Desse modo, a cidade de São Cristóvão transmutou-se em ponto de partida para as missões efetivadas na província.

Os religiosos que mantiveram maior presença em Sergipe oitocentista foram os da Ordem do Carmo, vinculada à Província Carmelita da Bahia. Tratava-se de uma ordem que chegou a criar uma forte rede hierárquica no âmbito provincial. Essa atuação pode ser mensurada por meio de um documento produzido por Frei João de Menezes, um frade carmelitano, intitulado a “Relação dos Mosteiros, Hospícios e Rezidências da Província de Nossa Senhora do Carmo da Bahia e Pernambuco”,<sup>50</sup> que lista propriedades em Sergipe, como os hospícios do Rio Real e de Santo Amaro das Brotas, as residências de Palmares, São Gonçalo e do Rio São Francisco, as fazendas nas praias e inúmeros engenhos.

<sup>48</sup> BLUTEAU, op. cit., p. 288.

<sup>49</sup> SANTOS, Magno Francisco de Jesus. “Carregando as pedras do pecado”: reforma católica devocional no Sergipe oitocentista. *Saeclum*. N. 33, 2015, p. 201-224.

<sup>50</sup> MENEZES, João de. Relação dos Mosteiros, Hospícios e Rezidências da Província de Nossa Senhora do Carmo da Bahia e Pernambuco, do número dos seus Religiosos e das rendas de cada um deles, segundo a conta, que deram os seus respectivos Priores e Vigários Priores. In: SILVA, Manoel Cícero Peregrino da. *Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Vol. 32. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1910, p. 77-80.



O Carmo em Sergipe constituía uma complexa rede de atuação da ordem no país. Apesar de existir uma hierarquia entre mosteiros, hospícios, residências, fazendas e missões, ressalta-se que nem todas essas circunscrições encontravam-se sob a administração do Mosteiro de São Cristóvão. Por exemplo, as residências do rio São Francisco (na Vila Nova) e do Palmares (na vila de Lagarto) estavam sob a jurisdição do Mosteiro de Salvador. No entanto, com a proibição do ingresso de novos religiosos nos conventos brasileiros, a ordem entrou em decadência e, paulatinamente, passou a perder a posse de grande parte de seus bens. Esses casos corroboram com a premissa defendida pelo Visconde do Uruguai, segundo a qual “os Conventos existem na Província, estão dentro do circulo territorial que a jurisdição da Assembléa provincial abrange. Á Ordem, a Congregação religiosa póde ter seu centro n’outra Província, abranger diversas, ter Conventos em diversas.”<sup>51</sup>

Ainda sob a tutela das ordens religiosas encontravam-se as missões ou aldeias indígenas. A “Descrição geographica da capitania de Sergipe”, em 1802, elencava a freguesia Nossa Senhora do Socorro na vila de Thomar, antiga missão jesuítica, controlada pelos Missionários Capuchinhos, além das missões de São Félix de Pacatuba, São Pedro, Água Azeda e Japarutuba, todas governadas temporal e eclesiasticamente por religiosos capuchinhos.

No mesmo ano, Luís dos Santos Vilhena elencou um número significativo de “aldeias de índios”, com dados diferenciados no tocante à presença das ordens religiosas. Ele citou as aldeias de Jurur, Rodelas, Porto da Folha, Pacatuba, Rio Real, Japarutuba e Água Azeda.

Ao longo da centúria oitocentista, os dados populacionais relativos às aldeias indígenas ficaram escassos. Ignacio Dormundo, em 1826, elenca quatro aldeias: Água Azeda, constituída por caboclos e administrada por Missionário nomeado pelo Arcebispo da Bahia; Japarutuba, também de caboclos e gerida por carmelitas calçados; Pacatuba, dos Guiriri, gerida pelos barbadinhos nomeados pelo Prefeito do Convento da Bahia; e São Pedro do rio São Francisco, com mistura de nações e administrada por um missionário nomeado pela Arquidiocese da Bahia. Além disso, citou a vila do Geru, dos índios Quiriri, governada por pároco. Neste sentido, aldeias poderiam ter vínculos hierárquicos tanto com o clero secular como com o regular ou com o poder civil.

Em 1845, Milliet de Saint-Adolphe publicou o “Dicionário Geographico”, com uma profusão de verbetes atinentes às diferentes circunscrições espaciais

---

<sup>51</sup> URUGUAI, Visconde do. *Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil*. Tomo II. Rio de Janeiro: Garnier, 1865, p. 125.

do Império do Brasil. O documento é permeado de imprecisões, repetições e, no próprio ano de lançamento, recebeu inúmeras críticas, o que resultou no esforço de escrita de novas obras, visando à correção das imprecisões. No caso dos verbetes referentes à Sergipe, ocorreu uma nova publicação no impresso Correio Sergipense, ao longo de 1845. Desconsiderando as repetições por diferentes topônimos, Saint-Adolphe listou sete aldeias com povos indígenas: Aracaju, povoada por descendentes dos tupinambá, civilizados pelos jesuítas; Japarutaba; Negra, com os chamados “chocós”; Pacatuba, com a missão de São Felix; São Pedro, com a tribo dos romarí e outros índios que dominavam as adjacências; Missões, nas proximidades da Vila Nova, com duas aldeias dos índios tupinambá, ambas consideradas mal povoadas; Moroim, antiga aldeia jesuítica dos índios tupinambá.<sup>52</sup> É importante registrar que os documentos pouco elucidam a ideia da mistura, predominante após a lei de terras de 1850, usada para destituir os povos originários de suas propriedades. Isso demonstra que o discurso da pureza foi antes de tudo um ato político de expropriação.

No âmbito do clero secular, o Brasil imperial era constituído pela província eclesiástica da Bahia, que, por sua vez, encontrava-se subdividida em dioceses.<sup>53</sup> Em 1834, José Saturnino da Costa Pereira avaliou a estrutura espacial eclesiástica do país. Quanto a essa configuração, ele diz:

A divisão eclesiástica he de 1 Arcebisado e 8 Bispados; a saber — o Arcebisado da Bahia, e os Bispados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Marianna, Goyaz, Matto-Grosso, Para, Maranhão e Pernambuco. O Arcebisado da Bahia compehende a Província do mesmo nome e de Sergipe.<sup>54</sup>

Eclesiasticamente, as freguesias da província de Sergipe encontravam-se atreladas à Arquidiocese da Bahia. Todavia, os cronistas do Oitocentos foram unânimes em considerar a Igreja Matriz de São Cristóvão como um “templo magnífico destinado a ser Sé Episcopal”,<sup>55</sup> ou seja, havia o intento de futuramente criar uma diocese na província, possivelmente em decorrência das longas distâncias entre a Sé baiana e as sedes das freguesias.

<sup>52</sup> SAINT-ADOLPHE, J. C. R. de Milliet de. *Dicionário geographico, histórico e descritivo do Império do Brazil*. Tomo I. Paris: Aillaud, 1845.

<sup>53</sup> SANTOS, Magno Francisco de Jesus. “O prefácio dos tempos”: caminhos da romaria do Senhor dos Passos em Sergipe (séculos XIX e XX). 320f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, 2015.

<sup>54</sup> PEREIRA, José Saturnino da Costa. *Diccionario Topographico do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Guffier, 1834, p. VI.

<sup>55</sup> SOUZA, op. cit.

No caso sergipano o processo de criação das novas circunscrições eclesiásticas foi mais célere do que as circunscrições civis. Quase sempre, nas localidades, as freguesias foram criadas antes da fundação dos municípios. A exceção foi em São Cristóvão, com a cidade fundada após a Guerra de Sergipe, nos idos de 1590; a freguesia, em 1608, tornando-se a paróquia-primaz da capitania. Como igreja-mãe, todas as demais freguesias foram resultantes do desmembramento de seu imenso território.

Neste sentido, faz-se necessário pensar a proliferação das freguesias ao longo da primeira metade da centúria oitocentista. Essa premissa corrobora o argumento de Fania Fridman, por ela pensar as freguesias fluminenses no final do Setecentos, de forma pertinente, defendendo que, no âmbito historiográfico, ainda persiste “a falta de investigações concernentes ao papel que as freguesias exerceram na produção da rede urbana”.<sup>56</sup>

Nos idos de 1802, a capitania sergipana era constituída por onze freguesias: Nossa Senhora da Vitória de São Cristóvão (1608), Santo Antônio e Almas de Itabaiana (1675), Santo Antônio da Vila Nova do Rio São Francisco (1678), Nossa Senhora da Piedade do Lagarto (1679), Santa Luzia do Piauí (1680), Jesus, Maria José e São Gonçalo do Pé do Banco (1698), Santo Antônio do Urubu de Baixo (1718), Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba (1718), Nossa Senhora dos Campos do Rio Real (1718), Nossa Senhora do Socorro do Thomar (1758) e Santo Amaro das Brotas (1783). Todas essas circunscrições eram denominadas freguesias e, aparentemente, não constituíam redes ou hierarquias. Contudo, a malha eclesiástica apresentava rugosidades pouco visíveis, pois existiam diferentes tipologias para as freguesias, que também poderiam possuir os atributos de vigararias gerais e vigararias da vara.

A vigararia geral consistia na primeira instância abaixo do arcebispaço ou bispado. De acordo com as orientações do “Auditório Eclesiástico”, ao vigário geral cabia:

[...] toda a administração da Justiça; e da boa, ou má eleição, que delle fizermos havemos de dar conta de Deos: por tanto deve ser a pessoa, que para o dito officio for eleita, de boa consciencia, letras, e experiencia de negocios, e inteiresa de justiça, contra o qual, sendo possível, se não possa oppôr defeito algum e será Sacerdote, ou terá ao menos Ordens Sacras, e não o havendo idoneo, podcrá ser eleito o que tiver Ordens Menores; e será formado Doutor, ou Bacharel na faculdade dos Sagrados Canones.<sup>57</sup>

<sup>56</sup> FRIDMAN, Fania. Freguesias fluminenses ao final do Setecentos. *Revista IEB*. N. 48, 2009, p. 94

<sup>57</sup> VIDE, Sebastião Monteiro da. *Regimento do Auditório eclesiástico do Arcebispaço da Bahia, Metropoli do Brasil*. São Paulo: Typographia 2 de dezembro, 1852, p. 13.

Neste sentido, a vigararia geral deveria ter como pároco um sacerdote com ampla formação, pois seria o responsável por representar o bispo na sua jurisdição, inclusive, com alguns processos de menor gravidade. Geralmente, cada diocese possuía apenas uma vigararia geral, na própria Sé, onde o vigário auxiliava o prelado. No caso da Arquidiocese da Bahia havia uma especificidade para a de Sergipe em decorrência da ampla dimensão territorial da província eclesiástica. Assim, o Regimento do Auditório eclesiástico preconizava:

Havendo respeito á grande distancia, e o muito incommodo, que experimentarão as partes, que morão na Capitania, e Cidade de Sergipe d'EI-Rei, se em todas as causas houverem de vir pleitear a esta Cidade da Bahia, resolvemos a nomear Vigario Geral para a dita Cidade, e Capitania de Sergipe d'EI-Rei; com mais ampla jurisdição, no que temos concedido aos Vigarios da Vara, mas terá os requisitos que deixamos apontados no Titulo antecedente.<sup>58</sup>

Deste modo, desde o período colonial, o pároco da Freguesia Nossa Senhora da Vitória de São Cristóvão exercia o cargo de vigário geral. Essa prerrogativa perdurou por todo o século XIX, até a criação da Diocese de Aracaju em 1910. Isso implica dizer que todos os demais párocos da província se encontravam legalmente vinculados ao vigário atuante na cidade de São Cristóvão, que, por seu turno, deveria atuar como um braço direito do arcebispo. Como asseverou José Antônio Fernandes, os párocos de Sergipe tinham “sugestão ao vigário geral foraneo como prelado maior”.<sup>59</sup> Além disso, o vigário geral também era auxiliado por outros sacerdotes, encarregados da regionalização dos processos eclesiásticos. Tratava-se das vigararias da vara ou foranias, uma vez que, geralmente, duas ou três freguesias tinham os seus respectivos párocos coordenados pelo vigário da vara. Com isso,

Para que os Bispos possam executar com maior diligencia aquellas cousas, que devem para com seus suditos, e mais mente satisfazer as obrigações de seu Pastoral Officio, é necessario que deputem, e constituão Vigarios da Vara em alguns lugares de sua Diocese.<sup>60</sup>

<sup>58</sup> VIDE, op. cit, p. 92.

<sup>59</sup> FERNANDES, José Antônio. Informação sobre a capitania de Sergipe em 1820. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 55, 1892, p. 264.

<sup>60</sup> VIDE, op. cit, p. 90.

No caso de Sergipe oitocentista, os dados a respeito da presença de vigários da vara são extremamente escassos. De todos os cronistas consultados, apenas a “Descrição geographica da capitania”, de 1802, apresenta informações sobre a constituição de foranias na capitania. Segundo o documento, Sergipe compunha uma vigararia geral, com sede na Freguesia Nossa Senhora da Vitória de São Cristóvão. Quanto ao território, ele estava dividido em três vigararias da vara: Lagarto (com as freguesias Nossa Senhora da Piedade do Lagarto e Nossa Senhora dos Campos do Rio Real), Santo Amaro (freguesias de Santo Amaro das Brotas e Jesus, Maria, José e São Gonçalo do Pé do Banco) e Vila Nova (freguesias de Santo Antônio de Vila Nova do Rio São Francisco e Santo Antônio do Urubu de Baixo).

Isso sinaliza para uma complexa rede interna, na qual as vigararias da vara exerciam jurisdição acerca de seus distritos eclesiástica ou de freguesias sufragâneas, instituindo uma rede intraprovincial, ancorada em uma hierarquia interprovincial. Devemos ressaltar que nem sempre os limites entre as diferentes circunscrições eram similares. Em 1817, por exemplo, a Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba possuía seu território dividido entre os municípios de São Cristóvão e Santo Amaro. Já a Freguesia de Nossa Senhora da Purificação da Capela integrava os territórios das vilas de Santo Amaro e de Vila Nova. Outro elemento que expressava a complexidade da rede interprovincial dizia respeito à capela da povoação do Brejo Grande, situada na foz do Rio São Francisco, que, no plano civil, integrava a Vila Nova em Sergipe e no eclesiástico estava sob a jurisdição da Diocese de Recife.

Nos primeiros anos após a emancipação política, poucas mudanças ocorreram no processo de criação de novas freguesias na província de Sergipe. De acordo com as informações da Carta Topográfica de Sergipe, nos idos de 1831, a província possuía doze freguesias.<sup>61</sup> De mudanças em relação ao cenário anterior, constatam-se apenas duas: a criação da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação de Japarutuba e a transferência da antiga freguesia de Jesus, Maria, José e São Gonçalo do Pé do Banco para a povoação da Divina Pastora, com a nova Freguesia da Divina Pastora e São Gonçalo. Essa mudança se deu, possivelmente, em decorrência da ruína da antiga matriz.

No dicionário de Saint-Adolphe, em 1845, apareceram novas freguesias criadas ao longo das décadas de 30 e 40 do século XIX. Destacavam-se as freguesias de Nossa Senhora da Purificação da Capela (criada em 1813),

---

<sup>61</sup> Carta Topographica da Província de Sergipe. 1831. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart543217/cart543217.jpg](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart543217/cart543217.jpg)> Consultado em 10.02.2022.

Divina Pastora e São Gonçalo (1815), Sagrado Coração de Jesus de Laranjeiras (1821), Nossa Senhora da Conceição do Porto da Folha (1821), Nossa Senhora de Guadalupe da Estância (1831), Nossa Senhora do Rosário do Catete (1831), Nossa Senhora da Conceição de Itabaianinha (1835), Santana do Boquim (1835), São Félix de Pacatuba (1835), Bom Jesus dos Passos de Maruim (1838), Santana dos Campos d'Itabaiana ou de Simão Dias (1840), Nossa Senhora da Conceição do Porto da Folha (1841) e Espírito Santo (1841). Nos anos subsequentes o território eclesiástico da província sofreu novas fragmentações, por meio da criação das freguesias de Nossa Senhora da Boa Hora de Campo do Brito (1845), Nossa Senhora d'Ajuda de Itaporanga e de Nossa Senhora da Saúde de Japaratuba, criada em 1854, mas somente aprovada pelo arcebispado baiano nos idos de 1858.

Ao fracionar o território sergipano em freguesias, o governo provincial expressava uma política de delimitação das fronteiras, notadamente, nas zonas de contestação dos limites, como foi o caso da Freguesia do Espírito Santo. Assim, no âmbito eclesiástico, apesar de também existir uma concentração de freguesias no vale do rio Cotinguiba, o processo de criação de novas jurisdições eclesiásticas também esteve presente na região sertaneja e nas matas de Itabaiana, em um processo inicial de ampliação da vida urbana.

### **Considerações finais**

O processo de urbanização em Sergipe, ao longo da primeira metade do século XIX, foi marcado pela confluência de diferentes elementos. Inicialmente, ressalta-se a constituição de uma malha urbana expressa por uma complexa rede de circunscrições, nas quais os territórios encontravam-se sobrepostos. Essa característica implica em desafios para pensar historicamente a construção dos espaços urbanos, pois a imprecisão das fontes ou a não consideração das especificidades da documentação produzida por cada circunscrição incorre em armadilhas, ora deixando de vislumbrar o todo da complexa rede, ora desconsiderando as balizas definidoras de cada espacialidade instituída.

No caso de Sergipe, alguns elementos tornaram a experiência de construção da rede urbana peculiar, como no plano político, com o processo de emancipação política da antiga capitania subalterna à Bahia nos idos de 1820. Além disso, a criação de novas vilas e freguesias também foi marcada pela experiência de troca das sedes, com o deslocamento do aparelho burocrático, das instituições e dos acervos documentais entre diferentes localidades, como

ocorreu com a mudança das sedes das vilas de Santa Luzia para Estância ou de Santo Amaro para Maruim e, no caso das freguesias, de Pé do Banco para Divina Pastora. A culminância desse processo de transferência de sedes ocorreu em 1855, com a mudança da capital de São Cristóvão para a nova cidade planejada de Aracaju.

Por fim, a leitura da rede urbana sergipana no emergir do Oitocentos possibilita relativizar a ideia vigente de que a vida urbana nas províncias do norte era consideravelmente nula e de parca população. Ao acionar os cronistas coetâneos tornou-se possível vislumbrar a constituição de uma complexa malha urbana, consideravelmente povoada e com fortes conexões intra e interprovinciais, intercaladas pelas diferentes circunscrições espaciais. Com isso, é possível afirmar que a pequena província revelava outras frestas acerca do espaço urbano do Império do Brasil.

### Referências:

BACELLAR, José Teixeira da Matta. *Relação abreviada da Cidade de Sergipe d'ElRey, povoaçãoens, villas, freguesias e suas denominações pertencentes à mesma Cidade e Sua Comarca*. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1817 (Lata 44, doc. 15)

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *A província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. Rio de Janeiro: Garnier, 1870.

BLUTEAU, Rafael. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Vol. 1. Lisboa: Officina de Simão Thadeo Ferreira, 1789.

BRASIL. *Constituição política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1824.

CASAL, Ayres do. *Corografia Brasília ou relação histórico-geográfica do Reino do Brazil composta e dedicada a sua Magestade fidelíssima por hum presbítero secular do gram priorado do Crato*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817.

CONSTÂNCIO, Francisco Solano. *História do Brasil desde o seu descobrimento por Pedro Álvares Cabral até a abdicação do Imperador D. Pedro I*. Tomo I. Paris: Livraria Portuguesa, 1839.

DANTAS, Beatriz Góis. *Missão indígena no Geru*. São Cristóvão: PDPH, 1973.

DANTAS, Beatriz Góis. Índios e brancos em conflitos pela posse da terra (Aldeia de Água Azeda – século XIX). *Separata dos Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História (Aracaju, setembro de 1975)*. São Paulo: ANPUH, 1975.

DANTAS, Ibarê. *Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel: o patriarca do Serra Negra e a política oitocentista em Sergipe*. Aracaju: Criação, 2009.

DESCRIÇÃO. *Descrição geográfica da capitania de Sergipe d'El Rei*. Biblioteca Nacional, 1802 (Manuscritos II-33, 16, 009).

DORMUNDO, Ignácio Antônio. *Notícia Topográfica da província de Sergipe, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826*. Biblioteca Nacional, 1826 (Manuscritos 19, 4, 13).

FERNANDES, José Antônio. Informação sobre a capitania de Sergipe em 1820. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 55, 1892, p. 261 [1820].

FREIRE, Felisbelo. *História de Sergipe*. 2ª. Ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1977 [1891]

FREITAS, Itamar. *Historiografia sergipana*. São Cristóvão: EDUFS, 2007.

FRIDMAN, Fania. Freguesias fluminenses ao final do Setecentos. *Revista IEB*. N. 48, 2009, p. 91-143.

FONTES, José Silvério Leite. Cidades e vilas de Sergipe no século XIX: depoimentos. In: PAULA, Eurípedes Simões de (Org). *A cidade e a história*. vol. 1. São Paulo: ANPUH, 1974.

GALVÃO, Miguel Arcanjo. *Relação das freguesias e vilas de Sergipe com dados sobre as mesmas*. Biblioteca Nacional, 1847 (Manuscritos I-34, 10, 046).

MENEZES, João de. Relação dos Mosteiros, Hospícios e Rezidências da Província de Nossa Senhora do Carmo da Bahia e Pernambuco, do número dos seus Religiosos e das rendas de cada um deles, segundo a conta, que deram os seus respectivos Priores e Vigários Priores. In: SILVA, Manoel Cícero Peregrino da. *Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Vol. 32. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1910, p. 77-80.

NOTAS. *Notas corográficas sobre Sergipe*. Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, 1817 (Lata 21, documento 16).

NUNES, Maria Thetis. *História de Sergipe a partir de 1820*. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1978.



NUNES, Maria Thetis. *Sergipe Provincial I (1820-1840)*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

NUNES, Maria Thetis. *Sergipe Provincial II (1840-1889)*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2006.

PAULA, Maria Helena de; ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. Entre arraiais, vilas, cidades, comarcas e província: terminologia das representações do espaço no sudeste goiano no século XIX. *Revista Contexto Linguísticos*. V. 10, n. 17, 2016, p. 153-167.

PEREIRA, José Saturnino da Costa. *Diccionario Topographico do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Guffier, 1834.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da língua brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

REBELLO, Domingos José Antônio. *Corographia ou abreviada história geográfica do Império do Brazil*. Bahia: Typographia Imperial, 1829

SAINT-ADOLPHE, J. C. R. de Milliet de. *Diccionario geographico, histórico e descritivo do Império do Brazil*. Tomo I. Paris: Aillaud, 1845.

SAINT-ADOLPHE, J. C. R. de Milliet de. *Diccionario geographico, histórico e descritivo do Império do Brazil*. Tomo II. Paris: Aillaud, 1845.

SANTOS, Ane Luíse Silva Mecnas. “Para assim melhor conservar a desunião”: o patrimônio religioso e a formação da vila de Divina Pastora. In: *Saeculum*. N. 35, 2016, p. 77-100.

SANTOS, Ane Luíse Silva Mecnas. “Por onde fores, difundes a minha devoção”: o patrimônio religioso de Divina Pastora (1872-1818). In: BARRETO, R. A. D. N.; SANTOS, C. M. (Orgs). *Temas de História e educação católica em Segipe*. Vol. 2. Aracaju: EDISE, 2020, p. 13-48.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus Santos. *A peregrinação à Divina Pastora*. Aracaju: EDISE, 2015.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. “Carregando as pedras do pecado”: reforma católica devocional no Sergipe oitocentista. *Saeculum*. N. 33, 2015, p. 201-224.

SANTOS, Maria Nele dos. *A Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana no século XIX (1850-1888)*. Campinas: Unicamp, 1984.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1993.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sergipe colonial, uma capitania esquecida*. São Paulo: Singular, 2019.

SOUZA, Antônio Moniz de. Breve notícia sobre a revolução do Brasil, em 1821 nas províncias da Bahia, Sergipe e Alagoas, por serem estes lugares os que tenho viajado desde a época da Constituição; sobre o que descrevo o que tenho observado e ouvido dizer. In: *Viagens e observações de Hum Brasileiro*. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1834, p. 187-213.

SOUZA, Marco Antonio de. *Memória sobre a capitania de Sergipe*. Aracaju: SEC, 2005 [1808].

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *Da cidade de Deus à cidade dos homens: a secularização do uso, da forma e da função urbana*. Natal: EDUFRN, 2009.

URUGUAI, Visconde do (Paulino José Soares de Souza). *Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil*. Tomo II. Rio de Janeiro: Garnier, 1865.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Regimento do Auditório eclesiástico do Arcebispado da Bahia, Metropoli do Brasil*. São Paulo: Typographia 2 de dezembro, 1852.

VILHENA, Luís dos Santos. *Recopilação das notícias soteropolitanas e brasílicas*. Tomo I. Salvador, 1802.

VILHENA, Luís dos Santos. *Recopilação das notícias soteropolitanas e brasílicas*. Tomo II. Salvador, 1802.

VILLIERS DE L'ILE-ADAM, J. de. *Cartas topográficas e administrativas das províncias do Brasil*. Rio de Janeiro: Firmin-Didot, 1848.

Artigo recebido para publicação em 25/05/2022  
Artigo aprovado para publicação em 12/09/2022